



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-7303 - 3721-4916
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

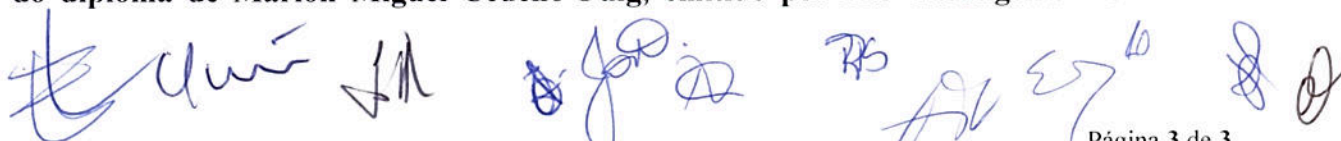
Ata da sessão ordinária da Câmara de Graduação realizada em 15 de junho de 2016, às 9 horas, no auditório Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniu-se a
2 Câmara de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (CGRAD/UFSC),
3 convocada por meio do Ofício Circular nº 6/2016/CGRAD, em caráter ordinário, para
4 apreciação e deliberação das matérias nos termos da convocação anteriormente preparada e
5 enviada a todos via correio eletrônico. Compareceram, conforme atesta a lista de frequência
6 subscrita em apartado: Elane Schwinden Prudêncio, Luciano Patrício Souza de Castro, Cíntia
7 de La Rocha Freitas, Magda Teixeira Chagas, Maria Eugenia Dominguez, Renata Palandri
8 Sigolo, Cristiane Luisa Jost, Humberto Pereira Vecchio, Fabrício de Souza Neves, Soraia
9 Dornelles Schoeller, Ernesto Fernando Rodrigues Vicente, André Luís da Silva Leite, Renato
10 Lucas Pacheco, Carlos Enrique Niño Bohórquez, Frank Augusto Siqueira, Sônia Maria Hickel
11 Probst, Rita de Cassia Siqueira Curto Valle, Lidianie Meier, Thiago Pontin Tancredi e Leonel
12 Rincon Cancino, sob a presidência do Pró-Reitor de Graduação, professor Felício Wessling
13 Margotti. Ausentes, justificadamente, João Randolpho Pontes e Núbia Carelli Pereira de
14 Avelar. Na sequência, procedeu ao ato de posse dos professores Cristiane Luisa Jost e
15 Alexandre Luiz Parize para, na condição de titular e suplente, respectivamente, representarem
16 os coordenadores de curso de graduação do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas, com
17 mandato até 6 de maio de 2018, conforme as Portarias nº 1326/2016/GR e 1327/2016/GR.
18 Ato contínuo, o presidente abriu a sessão, fez a conferência do quórum e instalou a reunião,
19 procedendo à leitura, discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, a qual foi
20 aprovada e enumerada, consoante consignado adiante: **Item 1. Apreciação e aprovação da**
21 **ata da sessão realizada em 18/05/2016.** Submetida à deliberação a ata da sessão anterior,
22 restou aprovada à unanimidade. **Item 2. Processo nº 23080.018956/2016-96. Objeto:**
23 **Revalidação do diploma de Maria Nohelia Ortiz Curti, emitido por IES estrangeira –**
24 **Curso de Graduação em Relações Internacionais,** sob relatoria do conselheiro Leonel
25 Rincon Cancino. O relator emitiu parecer favorável à solicitação de Maria Nohelia Ortiz Curti
26 da revalidação de seu diploma de graduação em *Licenciatura en Relaciones Internacionales*,
27 expedido em 14/03/2012, pela *Universidad de La Republica* (Uruguai), considerando-o
28 equivalente ao diploma do curso de graduação em Relações Internacionais oferecido pela
29 UFSC. Em deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os termos do
30 Parecer nº 93/2016/CGRAD. **Item 3. Processo nº 23080.019424/2016-76. Objeto:**
31 **Apreciação do recurso interposto por Marcos da Silva Azevedo referente ao resultado**
32 **preliminar do concurso público para o campo de conhecimento: “Medicina**
33 **Veterinária/Clinica Cirúrgica Animal/Clinica Cirúrgica de Grandes Animais”, Edital nº**
34 **154/DDP/2015,** sob relatoria da conselheira Magda Teixeira Chagas. A relatora, após análise
35 documental e por considerar: que não houve qualquer situação irregular em todo o processo
36 de realização do concurso; que não cabe a Banca Examinadora a responsabilidade pela
37 admissão do candidato; ainda, que os membros da Banca Examinadora agiram de acordo com

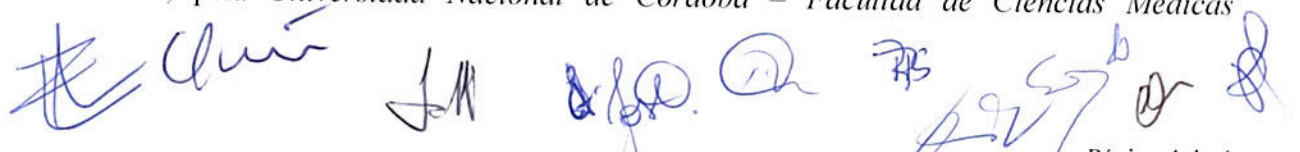
38 o previsto no Edital nº 174/DDP/2015 e na Resolução Normativa nº 34/CUN/2013,
39 desconsiderando o título de Doutor do candidato aprovado em primeiro lugar, objeto deste
40 recurso, votou pelo indeferimento do recurso aludido. Ao final, a matéria foi colocada em
41 discussão. Exauridos os debates, o entendimento da relatora foi colocado em votação, sendo
42 os termos do Parecer nº 62/2016/CGRAD aprovados por unanimidade pelo plenário. **Item 4.**
43 **Processo nº 23080.020787/2016-54. Objeto: Apreciação do recurso interposto por Paulo**
44 **Roberto Kechele referente ao resultado preliminar do concurso público para o campo de**
45 **conhecimento: “Medicina/ Cirurgia/Medicina Experimental”, Edital nº 154/DDP/2015,**
46 sob relatoria da conselheira Sônia Maria Hickel Probst. A relatora, com base nos documentos
47 constantes dos autos, julgou improcedente a solicitação do requerente da desclassificação do
48 candidato Gilberto Vaz Teixeira, acompanhando a decisão exarada pelo Conselho do Centro
49 de Ciências da Saúde. Após a leitura do parecer pela relatora, foi concedida oportunidade ao
50 plenário para esclarecimentos e discussões, não tendo sido registradas propostas de alteração.
51 Em votação, por unanimidade, foram aprovados os termos do Parecer nº 63/2016/CGRAD.
52 **Item 5. Processo nº 23080.075471/2015-19. Objeto: Retorno de diligência: Aprovação das**
53 **atualizações do Regimento Interno do Curso de Graduação em Fonoaudiologia/UFSC,**
54 sob relatoria do conselheiro Ernesto Fernando Rodrigues Vicente. O processo estava sob a
55 relatoria do conselheiro Vladimir Arthur Fey, porém, tendo em vista o término do mandato do
56 aludido parecerista, o conselheiro Ernesto Fernando Rodrigues Vicente procedeu com a
57 leitura do parecer do relator originalmente designado, que identificou que a matéria já foi
58 amplamente discutida nesta Câmara em 2013, cujo relator, naquela ocasião, foi o conselheiro
59 Renato Lucas Pacheco. Assim, sugeriu que o processo fosse encaminhado ao conselheiro
60 Renato Lucas Pacheco, conforme o Parecer nº 64/2016/CGRAD, aprovado por unanimidade.
61 **Item 6. Processo nº 23080.067569/2015-01. Objeto: Alteração do projeto pedagógico do**
62 **curso de graduação em Biblioteconomia,** sob relatoria da conselheira Luciana Silveira
63 Cardoso. A relatora expôs seu parecer favoravelmente à aprovação da alteração do projeto
64 pedagógico do curso de graduação em Biblioteconomia, considerando que a solicitação
65 atendeu as diretrizes e regulamentações acerca do ensino de Libras, Educação Ambiental,
66 Relações Étnico-Raciais, Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Direitos Humanos,
67 bem como cumpre com a legislação que institui o Núcleo Docente Estruturante e as Diretrizes
68 Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Biblioteconomia. Verificou que a carga
69 horária do curso é de 2988 horas-aula (h-a), cumprindo as 2880 h-a mínimas exigidas pelo
70 Conselho Nacional de Educação e garantindo a carga horária de 180 h-a em disciplinas
71 optativas e atividades complementares, 108 h-a de Trabalho de Conclusão de Curso e 288 h-a
72 de Estágio Supervisionado. Aberta a rodada de discussões, e após considerações cabíveis, o
73 Parecer nº 65/2016/CGRAD, foi aprovado por unanimidade. **Item 7. Indicação de membro**
74 **em substituição do professor Ricardo Stersi para compor a comissão que irá elaborar**
75 **minuta de resolução revalidação de diplomas conferidos por instituições de ensino**
76 **superior estrangeira.** O presidente submeteu ao colegiado o nome da conselheira Soraia
77 Dornelles Schoeller como titular e, como membro suplente, o conselheiro Fabrício de Souza
78 Neves. As indicações foram acolhidas por todos os presentes. **Item 8. Processo nº**
79 **23080.036515/2016-76. Objeto: Consulta à Câmara de Graduação sobre a**
80 **possibilidade/regularidade de professores voluntários atuarem como orientadores de**
81 **estágios curriculares,** sob relatoria do conselheiro Fabrício de Souza Neves. Ao pesquisar a
82 legislação pertinente ao assunto, temos: A Resolução Normativa nº 14/CUn/2011, afirma, em
83 seu artigo 24, parágrafo único, que “a orientação do estágio é considerada atividade de
84 ensino”. Também assim assegura a Resolução Normativa nº 53/CEPE/95, em seu Art. 2º
85 (“entende-se por atividade de ensino”), inciso IV (“a orientação e supervisão de estágios
86 curriculares”). E a Resolução Normativa nº 67/CUn/2015 assinala, em seu Art. 7º, que o
87 voluntário “poderá exercer atividade de ensino (...) em qualquer nível”. Do exposto, percebe-
88 se que, do ponto de vista da legislação, é perfeitamente coerente que o professor voluntário
89 atue na orientação de estágios curriculares. Nesse sentido, o relator recomendou que esta
90 informação fosse transmitida à SeTIC – Superintendência de Governança Eletrônica e



91 Tecnologia da Informação e Comunicação – para que adeque o sistema SIARE, permitindo a
92 consulta à base de dados de professores voluntários e substitutos na UFSC como possíveis
93 orientadores. Discutido e posto em votação, o Parecer nº 66/2016/CGRAD foi aprovado por
94 unanimidade. **Item 9. Processo nº 23080.038604/2016-57. Consulta à Câmara de**
95 **Graduação sobre a exigência ou não do Celpe-Brás para estrangeiros em processos de**
96 **revalidação de diplomas de graduação obtidos em universidades estrangeiras,** sob
97 relatoria do conselheiro Renato Lucas Pacheco. Feitos alguns comentários sobre o relato pelo
98 próprio relator e alguns conselheiros, o presidente se prontificou de verificar junto ao Fórum
99 dos Pró-Reitores de Graduação (FORGRAD) como essa questão tem sido tratada em outras
100 instituições de ensino superior do país, sendo assim, o processo foi retirado de pauta para
101 posterior análise. **Item 10. Processo nº 23080.018057/2016-93. Objeto: Retorno de**
102 **diligência - Revalidação do diploma de Oscar Felipe Gorayeb Arriaza, emitido por IES**
103 **estrangeira - Curso de Graduação em Medicina,** sob relatoria da Comissão Temporária de
104 Revalidação de Diplomas (Portaria nº 175/2016/PROGRAD). A comissão exarou parecer
105 favorável à revalidação do diploma de graduação de “*Medico Cirujano*”, conferido a Oscar
106 Felipe Gorayeb Arriaza, expedido em 1/07/2011, pela *Universidad Privada Del Valle*
107 (Bolívia), como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Medicina, oferecido pela
108 UFSC. Em deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os termos do
109 Parecer nº 67/2016/CGRAD. **Item 11. Processo nº 23080.017996/2016-11. Objeto: Retorno**
110 **de diligência - Revalidação do diploma de Agustina Nigro, emitido por IES estrangeira -**
111 **Curso de Graduação em Medicina,** sob relatoria da Comissão Temporária de Revalidação
112 de Diplomas (Portaria nº 175/2016/PROGRAD). A comissão exarou parecer favorável à
113 revalidação do diploma de graduação de *Médica*, conferido a Agustina Nigro, expedido em
114 30/04/2014, pela *Universidad Nacional de La Plata – Facultad de Ciencias Médicas* (Buenos
115 Aires), como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Medicina, oferecido pela
116 UFSC. Em deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os termos do
117 Parecer nº 68/2016/CGRAD. **Item 12. Processo nº 23080.019571/2016-46. Objeto:**
118 **Revalidação do diploma de Laura Di Nallo, emitido por IES estrangeira - Curso de**
119 **Graduação em Medicina,** sob relatoria da Comissão Temporária de Revalidação de
120 Diplomas (Portaria nº 175/2016/PROGRAD). A comissão exarou parecer favorável à
121 revalidação do diploma de graduação de *Médica*, conferido a Laura Di Nallo, expedido em
122 19/10/2012, pela *Universidad de Buenos Aires – Facultad de Medicina* (Buenos Aires), como
123 equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Medicina, oferecido pela UFSC. Em
124 deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº
125 69/2016/CGRAD. **Item 13. Processo nº 23080.013396/2016-83. Objeto: Retorno de**
126 **diligência - Revalidação do diploma de Diego Raúl Romero Carwen, emitido por IES**
127 **estrangeira - Curso de Graduação em Medicina,** sob relatoria da Comissão Temporária de
128 Revalidação de Diplomas (Portaria nº 175/2016/PROGRAD). A comissão exarou parecer
129 favorável à revalidação do diploma de graduação de “*Doctor en Medicina*”, conferido a
130 Diego Raúl Romero Carwen, expedido em 18/07/2011, pela *Escuela Latinoamericana de*
131 *Medicina*, (Cuba), como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Medicina,
132 oferecido pela UFSC. Em deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os
133 termos do Parecer nº 70/2016/CGRAD. **Item 14. Processo nº 23080.018239/2016-64.**
134 **Objeto: Retorno de diligência - Revalidação do diploma de Jhonny Jhasmani Santillan**
135 **Carrasco, emitido por IES estrangeira - Curso de Graduação em Graduação em**
136 **Medicina,** sob relatoria da Comissão Temporária de Revalidação de Diplomas (Portaria nº
137 175/2016/PROGRAD). A comissão exarou parecer favorável à revalidação do diploma de
138 graduação de “*Médico Cirujano*”, conferido a Jhonny Jhasmani Santillan Carrasco, expedido
139 em 14/03/2014, pela *Universidad Nuestra Señora de La Paz* (Bolívia), como equivalente ao
140 diploma do Curso de Graduação em Medicina, oferecido pela UFSC. Em deliberação, a
141 Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº 71/2016/CGRAD.
142 **Item 15. Processo nº 23080.018545/2016-09. Objeto: Retorno de diligência - Revalidação**
143 **do diploma de Marlon Miguel Cedeno Puig, emitido por IES estrangeira - Curso de**



144 **Graduação em Medicina**, sob relatoria da Comissão Temporária de Revalidação de
145 Diplomas (Portaria nº 175/2016/PROGRAD). A comissão exarou parecer favorável à
146 revalidação do diploma de graduação de Medicina, conferido a Marlon Miguel Cedeno Puig,
147 expedido em 24/07/2007, pelo *Instituto Superior de Ciencias Médicas de Santiago de Cuba*
148 (Cuba), como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Medicina, oferecido pela
149 UFSC. Em deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os termos do
150 Parecer nº 72/2016/CGRAD. **Item 16. Processo nº 23080.019697/2016-11. Objeto: Retorno**
151 **de diligência - Revalidação do diploma de Carlos Abel Tarqui Espinoza, emitido por IES**
152 **estrangeira - Curso de Graduação em Medicina**, sob relatoria da Comissão Temporária de
153 Revalidação de Diplomas (Portaria nº 175/2016/PROGRAD). A comissão exarou parecer
154 favorável à revalidação do diploma de graduação de Medicina, conferido a Carlos Abel
155 Tarqui Espinoza, expedido em 23/07/2010, pela *Escuela Latinoamericana de Medicina*
156 (Cuba), como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Medicina, oferecido pela
157 UFSC. Em deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os termos do
158 Parecer nº 73/2016/CGRAD. **Item 17. Processo nº 23080.019189/2016-32. Objeto: Retorno**
159 **de diligência - Revalidação do diploma de André Luís Paz Rodriguez, emitido por IES**
160 **estrangeira - Curso de Graduação em Medicina**, sob relatoria da Comissão Temporária de
161 Revalidação de Diplomas (Portaria nº 175/2016/PROGRAD). A comissão exarou parecer
162 favorável à revalidação do diploma de graduação de “*Medico Cirujano*”, conferido a André
163 Luís Paz Rodriguez, expedido em 30/03/2001, pela *Universidad Mayor, Real y Pontificia de*
164 *San Francisco Xavier de Chuquisaca* (Bolívia), como equivalente ao diploma do Curso de
165 Graduação em Medicina, oferecido pela UFSC. Em deliberação, a Câmara de Graduação
166 aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº 74/2016/CGRAD. **Item 18. Processo nº**
167 **23080.018902/2016-21. Objeto: Retorno de diligência - Revalidação do diploma de**
168 **Daniela Mendoza Lopez, emitido por IES estrangeira - Curso de Graduação em**
169 **Medicina**, sob relatoria da Comissão Temporária de Revalidação de Diplomas (Portaria nº
170 175/2016/PROGRAD). A comissão exarou parecer favorável à revalidação do diploma de
171 graduação em Medicina, conferido a Daniela Mendoza Lopez, expedido em 24/07/2009, pela
172 *Escuela Latinoamericana de Medicina* (Cuba), como equivalente ao diploma do Curso de
173 Graduação em Medicina, oferecido pela UFSC. Em deliberação, a Câmara de Graduação
174 aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº 75/2016/CGRAD. **19. Processo nº**
175 **23080.019036/2016-95. Objeto: Revalidação do diploma de Alcibiades Quiñones**
176 **Guzman, emitido por IES estrangeira - Curso de Graduação em Medicina**, sob relatoria
177 da Comissão Temporária de Revalidação de Diplomas (Portaria nº 175/2016/PROGRAD). A
178 comissão exarou parecer favorável à revalidação do diploma de graduação de “*Doctor en*
179 *Medicina*”, conferido a Alcibiades Quiñones Guzman, expedido em 11/07/2012, pela *Escuela*
180 *Latinoamericana de Medicina* (Cuba), como equivalente ao diploma do Curso de Graduação
181 em Medicina, oferecido pela UFSC. Em deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por
182 unanimidade, os termos do Parecer nº 76/2016/CGRAD. **Item 20. Processo nº**
183 **23080.018711/2016-69. Objeto: Revalidação do diploma de Cirineu José da Silveira,**
184 **emitido por IES estrangeira - Curso de Graduação em Medicina**, sob relatoria da
185 Comissão Temporária de Revalidação de Diplomas (Portaria nº 175/2016/PROGRAD). A
186 comissão exarou parecer favorável à revalidação do diploma de graduação em Medicina,
187 conferido a Cirineu José da Silveira, expedido em 09/07/2014, pela *Escuela Latinoamericana*
188 *de Medicina* (Cuba), como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Medicina,
189 oferecido pela UFSC. Em deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os
190 termos do Parecer nº 77/2016/CGRAD. **Item 21. Processo nº 23080.018472/2016-47.**
191 **Objeto: Revalidação do diploma de Roberto Fredderico Conrado Rivas Márquez,**
192 **emitido por IES estrangeira - Curso de Graduação em Medicina**, sob relatoria da
193 Comissão Temporária de Revalidação de Diplomas (Portaria nº 175/2016/PROGRAD). A
194 comissão exarou parecer favorável à revalidação do diploma de graduação de “*Médico*
195 *Cirujano*”, conferido a Roberto Fredderico Conrado Rivas Márquez, expedido em
196 30/07/2012, pela *Universidad Nacional de Córdoba – Facultad de Ciencias Médicas*



197 (Argentina), como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Medicina, oferecido
198 pela UFSC. Em deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os termos do
199 Parecer nº 78/2016/CGRAD. **Item 22. Processo nº 23080.017903/2016-58. Objeto:**
200 **Revalidação do diploma de Ana Flávia Garnica Camargo, emitido por IES estrangeira -**
201 **Curso de Graduação em Medicina**, sob relatoria da Comissão Temporária de Revalidação
202 de Diplomas (Portaria nº 175/2016/PROGRAD). A comissão exarou parecer favorável à
203 revalidação do diploma de graduação de “*Médico Cirujano*”, conferido a Ana Flávia Garnica
204 Camargo, expedido em 16/01/2015, pela *Universidad Privada del Valle* (Bolívia), como
205 equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Medicina, oferecido pela UFSC. Em
206 deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº
207 79/2016/CGRAD. **Item 23. Processo nº 23080.019699/2016-18. Objeto: Revalidação do**
208 **diploma de Laura Sánchez De La Cruz, emitido por IES estrangeira - Curso de**
209 **Graduação em Medicina**, sob relatoria da Comissão Temporária de Revalidação de
210 Diplomas (Portaria nº 175/2016/PROGRAD). A comissão exarou parecer favorável à
211 revalidação do diploma de graduação de “*Doctora en Medicina*”, conferido a Laura Sánchez
212 De La Cruz, expedido em 23/07/2010, pela *Escuela Latinoamericana de Medicina* (Cuba),
213 como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Medicina, oferecido pela UFSC. Em
214 deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº
215 80/2016/CGRAD. **Item 24. Processo nº 23080.020950/2016-89. Objeto: Revalidação do**
216 **diploma de Omar Alejandro Rosas Laya, emitido por IES estrangeira - Curso de**
217 **Graduação em Medicina**, sob relatoria da Comissão Temporária de Revalidação de
218 Diplomas (Portaria nº 175/2016/PROGRAD). A comissão exarou parecer favorável à
219 revalidação do diploma de graduação de “*Médico Cirujano*”, conferido a Omar Alejandro
220 Rosas Laya, expedido em 22/07/2011, pela *Universidad de Oriente* (Venezuela), como
221 equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Medicina, oferecido pela UFSC. Em
222 deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº
223 81/2016/CGRAD. **Item 25. Processo nº 23080.024893/2016-15. Objeto: Revalidação do**
224 **diploma de Ana Maria Garcés Isaza, emitido por IES estrangeira - Curso de Graduação**
225 **em Medicina**, sob relatoria da Comissão Temporária de Revalidação de Diplomas (Portaria
226 nº 175/2016/PROGRAD). A comissão exarou parecer favorável à revalidação do diploma de
227 graduação de “*Médico General*”, conferido a Ana Maria Garcés Isaza, expedido em
228 07/12/2012, pela *Fundación Universitaria San Martín – Facultad de Medicina* (Colômbia),
229 como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Medicina, oferecido pela UFSC. Em
230 deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº
231 82/2016/CGRAD. **Item 26. Processo nº 23080.023620/2016-45. Objeto: Revalidação do**
232 **diploma de José Francisco Acosta Briceno, emitido por IES estrangeira - Curso de**
233 **Graduação em Medicina**, sob relatoria da Comissão Temporária de Revalidação de
234 Diplomas (Portaria nº 175/2016/PROGRAD). O processo foi baixado em diligência ao
235 Departamento de Administração Escolar para complementação de documentação. **Item 27.**
236 **Processo nº 23080.022099/2016-29. Objeto: Revalidação do diploma de Rafael Ayala de**
237 **Jesus, emitido por IES estrangeira - Curso de Graduação em Medicina**, sob relatoria da
238 Comissão Temporária de Revalidação de Diplomas (Portaria nº 175/2016/PROGRAD). A
239 comissão exarou parecer favorável à revalidação do diploma de graduação de “*Médico*
240 *Cirujano*”, conferido a Rafael Ayala de Jesus, expedido em 22/02/2013, pela *Universidad del*
241 *Norte* (Paraguai), como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Medicina,
242 oferecido pela UFSC. Em deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os
243 termos do Parecer nº 83/2016/CGRAD. **Item 28. Processo nº 23080.023147/2016-04.**
244 **Objeto: Revalidação do diploma de Tácio Francisco Schmitz, emitido por IES**
245 **estrangeira - Curso de Graduação em Medicina**, sob relatoria da Comissão Temporária de
246 Revalidação de Diplomas (Portaria nº 175/2016/PROGRAD). A comissão exarou parecer
247 favorável à revalidação do diploma de graduação de “*Médico Cirujano*”, conferido a Tácio
248 Francisco Schmitz, expedido em 01/04/2011, pela *Universidad Católica “Nuestra Señora de*
249 *la Assuncion*” – *Facultad de Ciencias de la Salud* (Paraguai), como equivalente ao diploma



250 do Curso de Graduação em Medicina, oferecido pela UFSC. Em deliberação, a Câmara de
251 Graduação aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº 84/2016/CGRAD. **Item 29.**
252 **Processo nº 23080.023186/2016-01. Objeto: Revalidação do diploma de Enrique**
253 **Alcoforado Martinez, emitido por IES estrangeira - Curso de Graduação em Medicina,**
254 sob relatoria da Comissão Temporária de Revalidação de Diplomas (Portaria nº
255 175/2016/PROGRAD). A comissão exarou parecer favorável à revalidação do diploma de
256 graduação de “*Doctor en Medicina*”, conferido a Enrique Alcoforado Martinez, expedido em
257 09/07/2014, pela *Escuela Latinoamericana de Medicina* (Cuba), como equivalente ao
258 diploma do Curso de Graduação em Medicina, oferecido pela UFSC. Em deliberação, a
259 Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº 85/2016/CGRAD.
260 **Item 30. Processo nº 23080.023621/2016-90. Objeto: Revalidação do diploma de**
261 **Fernanda Roman Acosta, emitido por IES estrangeira - Curso de Graduação em**
262 **Medicina,** sob relatoria da Comissão Temporária de Revalidação de Diplomas (Portaria nº
263 175/2016/PROGRAD). A comissão definiu pela baixa em diligência dos autos para
264 complementação de documentação. **Item 31. Inclusão em pauta: Processo nº**
265 **23080.026864/2016-80. Objeto: Revalidação do diploma de Guillermo Enrique Melendez**
266 **Yanez, emitido por IES estrangeira - Curso de Graduação em Medicina,** sob relatoria da
267 Comissão Temporária de Revalidação de Diplomas (Portaria nº 175/2016/PROGRAD). A
268 comissão exarou parecer favorável à revalidação do diploma de graduação “*Médico*
269 *Cirujano*”, conferido a Guillermo Enrique Melendez Yanez, expedido em 02/04/2007, pela
270 *Universidad del Zulia* (Venezuela), como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em
271 Medicina, oferecido pela UFSC. Em deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por
272 unanimidade, os termos do Parecer nº 86/2016/CGRAD. **Item 32. Processo nº**
273 **23080.031012/2014-42. Objeto: Revalidação do diploma de Nuno Miguel Martins da**
274 **Rocha, emitido por IES estrangeira – Curso de Graduação em Engenharia Mecânica,**
275 sob relatoria da conselheira Núbia Carelli Pereira de Avelar. Retirado de pauta, tendo em vista
276 a ausência da relatora. **Item 33. Processo nº 23080.056141/2015-24. Objeto: Revalidação**
277 **do diploma de Mamadou Sarifou Bah, emitido por IES estrangeira - Curso de**
278 **Graduação em Engenharia Química,** sob relatoria do conselheiro Thiago Pontin Tancredi.
279 O relator emitiu parecer favorável à revalidação do diploma em “*Génie Chimique*” de
280 Mamadou Sarifou Bah, conferido pela *Université Gramal Abdel Nasser de Conakry* (Guiné),
281 expedido em 17/06/2010, como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em
282 Engenharia Química, oferecido pela UFSC. Em deliberação, a Câmara de Graduação aprovou,
283 por unanimidade, os termos do Parecer nº 87/2016/CGRAD. **Item 34. Processo nº**
284 **23080.018395/2016-25. Objeto: Revalidação do diploma de Jorge Eduar Cardona Florez,**
285 **emitido por IES estrangeira – Curso de Graduação em Engenharia Química,** sob
286 relatoria do conselheiro Ernesto Fernando Rodrigues Vicente. O relator exarou parecer
287 favorável à revalidação do diploma de graduação de *Engenheiro Químico* conferido a Jorge
288 Eduar Cardona Florez, expedido pela *Universidad Nacional de Colombia* (Colômbia), como
289 equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Engenharia Química, oferecido pela
290 UFSC. Em deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os termos do
291 Parecer nº 88/2016/CGRAD. **Item 35. Processo nº 23080.017220/2015-10. Objeto:**
292 **Revalidação do diploma de Sebastián Omar Gerzel, emitido por IES estrangeira –**
293 **Curso de Graduação em Engenharia Civil,** sob relatoria do conselheiro Luciano Patrício
294 Souza de Castro. O relator exarou parecer favorável à revalidação do diploma de graduação
295 de *Engenheiro Civil* conferido a Sebastián Omar Gerzel, expedido em 30/10/2008, pela
296 *Universidad Nacional del Nordeste – Facultad de Ingenieria* (Argentina), como equivalente
297 ao diploma do Curso de Graduação em Engenharia Civil, oferecido pela UFSC. Em
298 deliberação, a Câmara de Graduação aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº
299 89/2016/CGRAD. **Item 36. Processo nº 23080.018318/2016-75. Objeto: Revalidação do**
300 **diploma de João Alberto Cavaleiro Fiadeiro, emitido por IES estrangeira – Curso de**
301 **Graduação em Engenharia Química,** sob relatoria do conselheiro Humberto Pereira
302 Vecchio. O relator exarou parecer favorável à revalidação do diploma de graduação de

303 Engenharia Química conferido a João Alberto Cavaleiro Fiadeiro, expedido pelo Instituto
304 Superior de Engenharia de Coimbra (Portugal), como equivalente ao diploma do Curso de
305 Graduação em Engenharia Química, oferecido pela UFSC. Em deliberação, a Câmara de
306 Graduação aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº 90/2016/CGRAD. **Item 37.**
307 **Processo nº 23080.021852/2014-05. Objeto: Revalidação do diploma de Diego Andres**
308 **Gutierrez Mendoza, emitido por IES estrangeira – Curso de Graduação em Engenharia**
309 **Mecânica**, sob relatoria do conselheiro Juan Pablo Lima Costa Salazar. O relator exarou
310 parecer favorável à revalidação do diploma de graduação em “*Ingeniería Mecánica*”,
311 conferido a Diego Andres Gutierrez Mendoza, expedido em 12/04/2012, pela *Universidad*
312 *Nacional de Colombia* (Colômbia), como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em
313 Engenharia Civil, oferecido pela UFSC. Em deliberação, a Câmara de Graduação aprovou,
314 por unanimidade, os termos do Parecer nº 91/2016/CGRAD. **Item 38. Processo nº**
315 **23080.017118/2014-33. Objeto: Revalidação do diploma de Josefina Bertoli, emitido por**
316 **IES estrangeira – Curso de Graduação em Educação Física**, sob relatoria da conselheira
317 Rita de Cassia Siqueira Curto Valle. A relatora exarou parecer favorável à revalidação do
318 diploma de graduação “*Profesorado em Educación Física para Nivel Inicial, EGB y*
319 *Educación Polimodal*”, conferido a Josefina Bertoli, expedido em 10/08/2012, pelo *Instituto*
320 *Superior Antonio Ruiz de Montoya* (Argentina), como equivalente ao diploma do Curso de
321 Graduação em Educação Física, oferecido pela UFSC. Em deliberação, a Câmara de
322 Graduação aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº 92/2016/CGRAD. **Item 39.**
323 **Processo nº 23080.019512/2015-97. Objeto: Revalidação do diploma de Christian**
324 **Kunzel, emitido por IES estrangeira – Curso de Graduação em Engenharia Mecânica**,
325 sob relatoria do conselheiro João Batista Tolentino Júnior. Retirado de pauta, tendo em vista a
326 ausência do relator. **40. Informes Gerais.** O presidente disse que a Resolução nº
327 053/CEPE/95, a qual estabelece normas para distribuição das atividades do magistério
328 superior para fins de elaboração do Plano de Atividades do Departamento, está sendo revista e
329 será apreciada. Ainda, que o Fórum das Licenciaturas será reativado em breve. Cumprida a
330 pauta, restou definido que seria realizada uma sessão extraordinária no dia 29 de junho, sendo
331 assim, o presidente agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a sessão, da qual, para
332 constar, eu, Raquel Pinheiro, secretária executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a
333 presente ata, que, se aprovada, será assinada pelo senhor presidente e pelos(as) demais
334 conselheiros(as). Posteriormente o conteúdo subscrito nesse documento seria divulgado na
335 página: <http://ceg.orgaosdeliberativos.ufsc.br/sessoes-atas/>. Florianópolis, 15 de junho de
336 2016.

Felício Wessling Margotti (Presidente).....
Elane Schwinden Prudêncio (Titular).....
Fernando Cesar Bauer (Suplente).....
Maria Risoleta Freire Marques (Titular).....
(Suplente).....
Sérgio Nunes Melo (Titular).....
Paulo Ricardo Berton (Suplente).....
Luciano Patrício S. de Castro (Titular).....
Marília Matos Gonçalves (Suplente).....
Cíntia de La Rocha Freitas (titular).....
Giovâni Firpo Del Duca (Suplente).....
Magda Teixeira Chagas (Titular).....

Ângela Della Flora (Suplente)
Maria Eugênia Dominguez (Titular) *Cruz*
Viviane Vedana (Suplente)
Luciana Cardoso Silveira (Titular) *Luciana*
Thainá Castro Costa F. Lopes (Suplente)
Renata Palandri Sigolo (Titular) *RS*
Fernando Cândido da Silva (Suplente)
Cristiane Luisa Jost (Titular) *Cristiane Jost*
Alexandre Luis Parize (Suplente)
Humberto Pereira Vecchio (Titular) *Humberto*
Letícia Albuquerque (Suplente)
Fabrício de Souza Neves (Titular) *Fabrizio*
Daniela Lemos Carcereri (Suplente)
Soraia Dornelles Schoeller (Titular) *Soraia*
Fabiane Miron Stefani (Suplente)
Ernesto Fernando Rodrigues Vicente (Titular) *Ernesto*
Luiz Carlos de Carvalho Junior (Suplente)
André Luís da Silva Leite (Titular)
(Suplente).....
Sônia Maria Hickel Probst (Titular)
Mônica Maria Mendes Luna (Suplente)
Carlos Enrique Niño Bohórquez (Titular) *Carlos*
Hugo Moreira Soares (Suplente)
Renato Lucas Pacheco (Titular) *Renato*
Pablo Heleno Sezerino (Suplente)
Frank Augusto Siqueira (Titular)
Mario A. Ribeiro Dantas (Suplente).....
Pedro Westphal Nunes (Titular).....
Arthur Bercini Vargas (Suplente).....
Rafael Carvalho Bueno (Titular).....
Leonardo Ulisses Moraes (Suplente).....
Lucas Wolski (Titular).....
Arthur Bobsin de Moraes (Suplente).....
Filipe Bezerra dos Santos (Titular).....
Priscilla Batista da Silva (Suplente).....
Rita de C. S. Curto Valle (Titular)..... *Rita*

Ebrahim Samer El Youssef (Suplente).....
Lidiane Meier (Titular)..... *Lidiane Meier*
André Vanderlinde da Silva (Suplente).....
Juan P. de Lima Costa Salazar (Titular).....
Diego Santos Greff (Suplente).....
Thiago Pontin Tancredi (Titular).....
Renata Cavion (Suplente).....
Leonel Rincon Cancino (Titular).....
Valéria Bennack (Titular).....
Núbia Carelli Pereira de Avelar (Titular).....
Luciano Lopes Pfitscher (Suplente).....
(Titular).....
João B. Tolentino Júnior (Suplente).....